

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº 14/GAP-CO/2024
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/21.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação do serviço de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão do uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo hospitalar, informações de materiais hospitalares, próteses, órteses, materiais especiais e bem duráveis.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): Não é o caso.	
4 – CONTRATADA: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ: 52.704.921/0001-39	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): Conforme Declaração de Exclusividade anexada ao processo, a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA é a única empresa no Brasil que desenvolveu o Software “SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA”.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021): Conforme Parecer Técnico anexado ao processo. Canoas, data da assinatura eletrônica. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) DILSE MARA DE BONA Ten Cel Farm Gerente Orçamentária do HACO CPF: 591.470.240-20	
7 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Conforme Parecer Técnico anexado ao processo.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021): O valor contratado, R\$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante notas fiscais emitidas para outros entes da federação, no exercício de 2024, e pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante neste processo.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021): A despesa a ser realizada dentro do exercício em curso está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2024, Ação 2004.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Canoas, data assinatura eletrônica. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Ordenador de Despesas do HACO CPF nº 013.877.947-36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ficha de autorização
Data/Hora de Criação:	22/10/2024 17:41:13
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	525128fc2f6fe624c2a6da80bb2ec62a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM DILSE MARA DE BONA no dia 28/10/2024 às 09:35:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALEXANDRE MARINHO VALERO no dia 28/10/2024 às 09:47:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 28/10/2024 às 09:52:13 no horário oficial de Brasília.